



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025.

**ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO Nº 75/2013, QUE INSTITUI O BENEFÍCIO VALE FEIRA COMO COMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SER CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas regimentais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O Art. 1º da Resolução nº 075, de 30 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo Municipal o benefício Vale Feira, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, aos servidores públicos da Câmara Municipal, efetivos, contratados e comissionados, para ser utilizado na “Feira Livre do Produtor Rural”, instituída pela Lei nº 882, de 26 de outubro de 2010.”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 13 de junho de 2025.

**CÉLIO HUGO SARTORI**

Presidente

**GENEZILDO FÁVERO**

Vice-Presidente

**ELDER GALVÃO**

Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Resolução visa alterar o valor do Vale Feira instituído pela Resolução nº 75/2013, alterada pela Resolução nº 94/2017, atualmente fixado em R\$ 10,00 (dez reais) semanais, para R\$ 100,00 (cem reais) mensais, com o objetivo de reajustar o valor nominal do benefício à realidade econômica atual, garantindo maior efetividade social e incentivo ao consumo de produtos da agricultura familiar local.

A proposta objetiva contemplar os servidores públicos da Câmara Municipal de Vargem Alta, efetivos, contratados e comissionados, promovendo um pequeno, porém significativo, reforço na alimentação mensal dos beneficiários, além de valorizar a produção rural do município e incentivar práticas alimentares mais saudáveis. Importante destacar, que o valor do benefício se encontra defasado há mais de 6 anos, desde a última atualização em 2017, o que justifica plenamente a revisão.

Considerando-se os efeitos da inflação acumulada no período, especialmente sobre os produtos alimentícios, observa-se que R\$ 10,00 semanais se tornaram insuficientes para aquisição de gêneros de primeira necessidade. A alteração para R\$ 100,00 mensais visa proporcionar uma condição mínima de acesso a produtos hortifrutigranjeiros, fortalecendo, por consequência, a Feira Livre do Produtor Rural, espaço tradicionalmente frequentado pelos servidores e que contribui para a economia local e o desenvolvimento sustentável.

Ademais, o benefício não possui natureza salarial, tampouco integra a remuneração dos servidores, e sua ampliação não viola os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal. Trata-se de uma medida de cunho social, nutricional e institucional, que prestigia os servidores públicos sem comprometer a gestão orçamentária da Casa Legislativa.

Pelo exposto, entende-se que a alteração ora proposta é razoável, justa e necessária, motivo pelo qual se requer a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Vargem Alta – ES, 13 de junho de 2025.

**CÉLIO HUGO SARTORI**

Presidente

**GENEZILDO FÁVERO**

Vice-Presidente

**ELDER GALVÃO**

Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## RELATÓRIO IMPACTO FINANCEIRO VALE FEIRA

**Ref.:** Reajuste de valores de Concessão de benefício vale-feira, a ser concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal de Vargem Alta.

Atualmente o gasto com o benefício vale-feira, para os servidores públicos, é em média R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. Com o reajuste para R\$ 100,00 (cem reais) mensais, haverá um acréscimo de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. Sendo assim passará para um gasto total de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais. Informo que há saldo suficiente de dotação orçamentária para a realização da despesa para este exercício.

Informo ainda que, para os exercícios seguintes, ainda não há informações sobre o PPA 2026-2029, pois o mesmo se encontra em fase de elaboração, mas as referidas despesas serão consideradas no mesmo.

Atenciosamente,

Vargem Alta - ES, 13 de junho de 2025.

VANESSA DE PAULA  
BARBOZA GIRELLI  
COUTO:08928038782

Assinado digitalmente  
por VANESSA DE PAULA  
BARBOZA GIRELLI  
COUTO:08928038782  
Data: 2025.06.13  
16:55:01 -0300

Vanessa de P. B. Girelli Couto

Contadora

CRC – ES 011904/O-7